



LEI Nº 3.808 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2019, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.01	- GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
Unidade Executora:	02.01.01	- Gabinete do Prefeito	
Função:	08	- Assistência Social	
Subfunção:	08.244	- Assistência Comunitária	
Programa:	08.244.0019	- ADM. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Atividade:	08.244.0019. 2.182	- MANUT. CONV FUSSESP Nº 174/2018 - COSTURANDO O FUTURO	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	2.351,11
Cat. Econômica:	3.3.90.48.00	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.080,00
Cat. Econômica:	3.3.90.33.00	- PASSAGENS E DESPESAS DECOM LOCOMOÇÃO	2.880,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			15.351,11

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2018, através do convenio FUSSESP Nº 174/2018.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de março de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.